

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.946 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 04 DE SETEMBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

ESTUDANTE DA ESCOLA ESTADUAL JONAS LOPES EMBARCA PARA INTERCÂMBIO

EDUCAÇÃO E OPORTUNIDADES Os alunos selecionados ficarão 21 dias em Londres, com todas as despesas custeadas pelo governo estadual **PÁGINA.8**

“NÃO RECEBEMOS NENHUMA RECLAMAÇÃO SOBRE ESSE ASSUNTO”, DIZ PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL **PÁGINA.3**

FOTO: DIVULGAÇÃO





A MAIS ESPERADA DE TODAS!

10 a 13 SETEMBRO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TANGARÁ DA SERRA

EXPO SERRA

DESDE 1980

SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA



10/09 HUGO & GUILHERME	11/09 SIMONE MENDES + SHOWS REGIONAIS	12/09 LEONARDO + TRAIÁ VÉIA	13/09 MATHEUS & KAUAN + ISRAEL E RODOLFFO
--------------------------------------	---	---------------------------------------	---

REALIZAÇÃO:  **ZÉM** PRODUÇÕES

PRODUÇÃO:  **ALD**  **ESSERE**  **bionat**  **CASE III MA XICASE**  **SENAR**

PATROCÍNIO:  **EcoPower**  **ALD**  **ESSERE**  **bionat**  **CASE III MA XICASE**  **SENAR**

APOIO:  **Governo de Mato Grosso**  **Governo de Mato Grosso**  **ALMT**  **João**

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

CALOR EXTREMO

O Diário Oficial da última sexta-feira, 29 de agosto, trouxe a publicação da Lei nº 13.020, que cria o Plano de Contingência para ondas de calor em Mato Grosso. O plano será colocado em prática sempre que a temperatura chegar a 40°C ou mais, ou quando a sensação térmica ultrapassar esse limite.

PREVENÇÃO

A nova legislação foi apresentada pelo deputado Fábio Tardin e aprovada na Assembleia Legislativa. “Nesta segunda-feira, infelizmente, tivemos a morte de um idoso que passou mal com o calor na rodoviária dos Imigrantes, em Várzea Grande. Precisamos agir para proteger a saúde e o bem-estar da população. Essa lei é uma forma de garantir prevenção”.

MEDIDAS

O plano prevê ações como a ampliação do horário de funcionamento dos centros de assistência social, para que pessoas em situação de rua não fiquem expostas durante os períodos mais quentes do dia, além da abertura de tendas em pontos estratégicos das cidades, com oferta de água, ventilação, atendimento em saúde e apoio social.

Peritos do INSS

O prefeito em exercício de Tangará da Serra, Eduardo Sanches, anunciou a nomeação de dois novos médicos peritos do INSS para atuarem no município. Foram nomeados os médicos Gabriela Monique de Oliveira e João Eduardo Pinho, que já tomaram posse e estão em fase de treinamento e cursos em Brasília. A expectativa é que ambos estejam à disposição da população tangaraense ainda neste mês de setembro.

EDUARDO SANCHES É DESTAQUE NA TV SENADO AO LADO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

O prefeito em exercício de Tangará da Serra, Eduardo Sanches, participou na última terça-feira, dia 2 de fevereiro, de entrevista na TV Senado, em Brasília, ao lado do senador Wellington Fagundes (PL). Na ocasião, Eduardo apresentou os principais avanços obtidos nestes 15 dias à frente do Executivo Municipal e reforçou a busca por parcerias para novos investimentos na cidade.

Entre os destaques da gestão neste período estão: o estudo de viabilidade da concessão de hangares no Aeroporto Municipal; o acompanhando a finalização do projeto de pavimentação da estrada do Ararão – 10km; e a assinatura do decreto que autoriza a execução das obras da Avenida Tancredo Neves.

Durante a entrevista, Eduardo Sanches ressaltou ainda a importância do apoio do senador Wellington Fagundes para garantir investimentos em saúde, com foco na ampliação da cobertura da atenção básica, além de recursos para a regularização fundiária, que poderão beneficiar mais de 5



FOTO: DIVULGAÇÃO

mil famílias em Tangará da Serra.

“Foi uma oportunidade muito importante de apresentar o trabalho que estamos realizando e buscar apoio para os projetos que vão transformar a vida da nossa população. Agradeço ao prefeito Vander Masson pela confiança e ao senador Wellington pela parceria que está se consolidando”, destacou o prefeito em exercício.

A participação reforça o compromisso da gestão municipal em dialogar com diferentes esferas de governo para garantir avanços concretos em infraestrutura, saúde e desenvolvimento social.

ARTIGO//

Cancelamento de conta sem aviso: prática abusiva que fere direitos do consumidor

Imagine precisar pagar suas contas e, de repente, descobrir que seu banco encerrou a sua conta sem qualquer aviso. Além do constrangimento, essa prática impede o acesso ao próprio dinheiro e pode gerar sérios prejuízos financeiros e emocionais.

O que muitos consumidores não sabem é que esse tipo de conduta, infelizmente ainda recorrente, é considerado abusivo. O banco até pode encerrar uma conta, mas precisa notificar previamente o cliente, permitindo que ele se organize, transfira seus recursos e evite maiores transtornos.

O que diz a lei

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 6º, garante o direito à informação adequada e clara sobre serviços prestados.

Encerrar uma conta sem qualquer comunicação prévia afronta esse princípio.

Além disso, as resoluções do Banco Central estabelecem que as instituições financeiras devem informar o cliente antes de descontinuar a prestação de serviços, justamente para que ele tenha tempo hábil de tomar providências.

E quando a conta é salário?

No caso das contas salário, a proteção é ainda maior. O banco é obrigado a assegurar que o trabalhador tenha acesso imediato ao seu pagamento. Se houver bloqueio ou cancelamento sem aviso, a instituição pode ser responsabilizada judicialmente, inclusive com condenações a indenizar por danos morais e materiais.

O que fazer se isso acontecer?

- Caso sua conta seja encerrada sem aviso;

- Solicite uma explicação formal ao banco;

- Requeira a reativação imediata da conta ou a liberação do saldo;

- Se o problema não for solucionado, procure a

Justiça.

É importante destacar que o consumidor não pode ser pego de surpresa por uma decisão unilateral da instituição financeira. O direito de acesso ao próprio dinheiro é fundamental e deve ser respeitado.

O cancelamento de contas sem aviso não é apenas uma falha de comunicação, mas uma prática que fere direitos básicos do consumidor. Estando informado, o primeiro passo para exigir respeito e, se necessário, recorrer à Justiça.

**Elziany
Aparecida
Pinto é
advogada**



FOTO: DIVULGAÇÃO



OS JOGOS SERÃO DIVIDIDOS EM TRÊS FASES: MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL

ESPORTE NAS ESCOLAS

SEDUC ABRE INSCRIÇÕES PARA PRIMEIRA EDIÇÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

OS ESTUDANTES poderão participar de 11 modalidades

CLARYSSA AMORIM / SEDUC-MT

A Secretária de Estado de Educação (Seduc-MT) abriu nesta semana as inscrições do 1º Jogos Olímpicos da Rede Estadual de Ensino. Serão três colocados em cada modalidade com premiações de R\$ 5 mil, R\$ 10 mil e uma viagem nacional de experiência esportiva e cultural de três dias, com todas as despesas pagas. As inscrições devem ser realizadas até o dia 5 de setembro.

Os estudantes poderão participar de 11 modalidades, são elas: Futsal, Vôlei de quadra, Vôlei de areia, Natação, Tênis de mesa, Judô, Badminton, Basquete, Xadrez, Futmesa e Handebol.

Os jogos serão divididos em três fases, sendo elas etapa municipal, onde as

escolas se enfrentam entre si dentro do próprio município; etapa regional, em que os classificados competirão para a fase final; e por fim, a etapa estadual, que será a fase final de disputa do título de 1º, 2º e 3º lugar.

Poderão participar somente estudantes regularmente matriculados na rede estadual de Mato

Grosso, dentro da faixa etária para a modalidade selecionada. Cada estudante só poderá se inscrever para uma modalidade.

A direção da escola, em conjunto com um representante, são os responsáveis por organizar os competidores cada um em sua modalidade e formar adequadamente as equipes.

As inscrições são realizadas por escolas. Portanto, cada unidade escolar poderá se inscrever em quantas modalidades quiser, bem como as categorias.

Para participar, é obrigatório cada estudante apresentar exame de aptidão física, emitido por médico habilitado, com validade máxima de 90 dias. A apresentação do documento é obrigatória no ato da inscrição, sendo de responsabilidade da escola e da família do estudante.

“
AS
INSCRIÇÕES
SÃO
REALIZADAS
POR
ESCOLAS

Alunos de Tangará da Serra participam da 26ª Copa Hacoaj Internacional de Judô

FOTO: ASSESSORIA



VIAGEM INICIOU NA TERÇA-FEIRA

REDAÇÃO DS

Cinco estudantes da Escola Estadual Ramon Sanches Marques – Tempo Integral Vocacionada ao Esporte, de Tangará da Serra, participarão neste final de semana, dias 6 e 7 de setembro, da etapa internacional da 26ª Copa Hacoaj Internacional de Judô.

Acompanhados da diretora da escola, Dheimy Cristiane, do professor de Judô, Sandro Araújo Soares e da professora Juliana Bertoldi, os judocas embarcaram na noite de terça-feira, 2, para Buenos Aires, na Argentina, onde representarão o Estado de Mato Grosso e, especialmente, Tangará da Serra.

“Levando talento, garra

TÂNIA MARANHÃO
Aos 50 anos,
ex-Seleção
Brasileira reforça
o Atlético-MT no
futebol feminino

PEDRO LIMA / G1 CUIABÁ

O futebol feminino de Mato Grosso segue com uma estrela de peso em campo na disputa do Campeonato Estadual 2025. A zagueira Tânia Maranhão, de 50 anos, com vasta experiência internacional e passagens marcantes pela Seleção Brasileira, acertou com o Atlético-MT para a atual temporada.

Natural do Maranhão, Tânia é considerada uma das defensoras mais respeitadas do futebol feminino brasileiro.



FOTO: DIVULGAÇÃO

MUDANÇAS
DE DATAS

18 E 19 DE
OUTUBRO

SAVE
THE
DATE

“
LEVANDO
TALENTO,
GARRA
E UNIÃO
PARA
BUENOS
AIRES

AÇÃO POLICIAL

POLÍCIA CIVIL APREENDE 92 CESTAS BÁSICAS QUE SERIAM DISTRIBUÍDAS POR FACÇÃO CRIMINOSA

HÁ MENOS DE 15 DIAS já haviam sido apreendidas outras 215 cestas básicas da facção

KARINA CABRAL /
POLÍCIA CIVIL - MT

A Delegacia da Polícia Civil de Pontes e Lacerda apreendeu 92 cestas básicas pertencentes a uma facção criminosa, que seriam distribuídas para ganhar a simpatia da população local. Essa foi a segunda apreensão de cestas básicas na cidade em menos de 15 dias. As investigações começaram no dia 23 de agosto, quando um caminhão transportando cestas básicas foi interceptado após sair de Várzea Grande com destino a cidades da região de fronteira com a Bolívia.

Equipes policiais fizeram o monitoramento do caminhão até ele descarregar parte das cestas em um local de Pontes e Lacerda conhecido pela polícia como uma casa de prostituição pertencente a uma facção criminosa atuante em Mato Grosso. Os policiais abordaram o motorista do caminhão e a proprietária da casa, que não souberam informar a quem pertenciam as cestas. Diante disso, os dois e as 215 cestas foram encaminhados para a Delegacia de Pontes e Lacerda. Em continuidade às investigações, a Polícia Civil recebeu a informação de que a facção criminosa

FOTO: DIVULGAÇÃO



92 CESTAS BÁSICAS PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO

estaria coordenando uma nova distribuição de cestas básicas na região. Os policiais foram até o local apontado como cen-

tro de distribuição e encontraram caixas de papelão na porta da casa. Diante do flagrante, os policiais entraram na casa

e encontraram 92 cestas básicas armazenadas, prontas para distribuição, sendo 47 de limpeza e 45 de alimentação.

ROUBO A BANCO POLÍCIA CIVIL CUMPRE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA EM BRASNORTE

ASSESSORIA
PJC

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Brasnorte, cumpriu no dia 1º de setembro mandado de prisão preventiva em desfavor de R.F.M., de 43 anos, suspeito de envolvimento em roubo a banco ocorrido no dia 31 de julho, no município.

O investigado havia sido colocado em liberdade na última quinta-feira, 28 de agosto. Contudo, diante da apresentação de novas provas durante a investigação, o Poder Judiciário decretou a prisão preventiva do suspeito. O homem foi conduzido à Delegacia de Polícia e colocado à disposição da Justiça.

TOLERÂNCIA ZERO POLÍCIA CIVIL APREENDE CERCA DE 30 QUILOS DE COCAÍNA EM LUCAS DO RIO VERDE

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL

A Polícia Judiciária Civil de Lucas do Rio Verde realizou nesta quarta-feira, dia 3 de setembro, a maior apreensão de drogas já registrada no município. Foram retirados de circulação quase 30 quilos de cocaína. A ação foi desencadeada

pela Delegacia de Roubos e Furtos (Derf) e Delegacia Municipal de Lucas do Rio Verde. Segundo as investigações, a droga estava armazenada em um barracão e seria transportada para outro município. Contudo, o trabalho de monitoramento permitiu interceptar a movimentação antes da distribuição.

Não houve prisões e, para não comprometer as próximas etapas das investigações, o endereço do barracão não foi divulgado. “Essa apreensão gera um prejuízo expressivo aos criminosos, demonstrando o empenho e o compromisso profissional e social da Polícia Civil em promover ações que visam o combate à criminalidade e a segurança da sociedade”, disse a delegada responsável pela condução das investigações, Paula Moreira.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Alvo da PF em Cuiabá é investigado por emitir passagens de vítimas traficadas para a Europa

A AÇÃO é realizada em cooperação internacional

YURI RAMIRES E PABLO RODRIGO /
GAZETA DIGITAL

Agentes federais cumpriram busca e apreensão contra um alvo de Cuiabá, investigado na Operação Cassandra, deflagrada pela Polícia Federal de Santa Catarina nesta quarta-feira, 3, que tem como objetivo desarticular uma organização criminosa envolvida no crime de tráfico de pessoas para exploração sexual, rufianismo, lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro e tributário. A pessoa, que não teve a identidade confirmada, é

“
FORAM IDENTIFICADAS CERCA DE 70 MULHERES EXPLORADAS

investigada por emitir passagens das vítimas do tráfico humano para a Europa, onde são exploradas sexualmente. As investigações, segundo a PF, apontam que o grupo criminoso atua desde 2017,



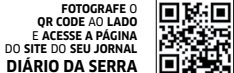
FOTO: DIVULGAÇÃO

OPERAÇÃO CASSANDRA, DEFLAGRADA PELA POLÍCIA FEDERAL

sendo especializado no tráfico internacional de mulheres para exploração sexual, exercendo rígido controle sobre as vítimas. Até o momento, foram identificadas cerca de 70

mulheres exploradas. Para ocultar e usufruir os altos ganhos ilegais, o grupo criminoso empregava diferentes mecanismos de lavagem de dinheiro, fraudes documentais e crimes financeiros.

Os investigados podem responder pelos crimes de organização criminosa, tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, rufianismo, lavagem de dinheiro, falsidade documental, crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes contra a ordem tributária. A ação é realizada em cooperação internacional com a EUROPOL e a Garda National Protective Services Bureau, da Irlanda, que simultaneamente deflagrou a Operation Rhyolite, voltada a apurar crimes praticados pelo mesmo grupo criminoso naquele país.



[www.diariodaserra.com.br]

/jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2020
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

A REMOPEL INJEÇÃO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.321.892/0001-65, localizada na Rua Pedro Kwiecinski, nº 52, Setor S, Bairro Jardim Acácia, CEP 78.306-022, Tangará da Serra – MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) de Tangará da Serra – MT, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 088/SEMMEA/2022, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no município de Tangará da Serra, estado de MT.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB LTDA, CNPJ nº. 03.795.435/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0001-14, situada na Rua Profº Maria Goretti Dwrobel, Nº 22 W, Bairro: Nações Unidas, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300.037, convoca a Sra. **ANA LIVIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº. 091.201.131-96, CTPS 000092011, série 3196/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **APRENDIZ**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 04/08/2025.



VAMOS PARAR DE
ESCONDER
O SEU
SORRISO

VOCÊ SEM FILTRO NA HORA DE SORRIR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
2ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sampaio, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.ª JUIZ(A) DE DIREITO AROM OLÍMPIO PEREIRA

PROCESSO n.º 1000891-31.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: Nome: ANTONIO DO NASCIMENTO Endereço: PADRE ANCHIETA, 859, CENTRO, DENISE - MT - CEP: 78380-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO Endereço: PADRE ANCHIETA, 859, CENTRO, DENISE - MT - CEP: 78380-000	

FINALIDADE: EFETUAR A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ABAIXO.

SENTENÇA: *Vistos.* 1. Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA** ajuizada por Antonio do Nascimento, requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de ANGELA MARIA DO NASCIMENTO (qualificados nos autos).

2. Consta na exordial que a interditanda é irmã do requerente e que, conforme relatório médico, a requerida se encontra impossibilitada de exercer os atos da vida civil, bem assim, de atividades da vida diária, em razão de distúrbios psiquiátricos. Resulta que, em virtude da situação, o requerente deseja ser curadora de sua irmã, uma vez que esta não possui condições de cuidar de si própria.

3. Com a exordial de Id. 7971680Z, acostou documentos. 4. Recebida a exordial, o pedido de antecipação de tutela fora deferido (Id. 79722730). 5. Laudo médico acostado ao Id. 153462518, atestando a incapacidade da requerida. 6. O Ministério Público apresentou parecer ao Id. 154206566. 7. Relatório do estudo psicossocial realizado com a interditanda aportado ao Id. 175008716.

Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido.

8. Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA** ajuizada por Antonio do Nascimento, requerendo em síntese, a interdição e ser curadora de ANGELA MARIA DO NASCIMENTO (qualificados nos autos).

9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil.

10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dos requisitos básicos para a convicção do julgador, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos.

11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, §3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Lei 13.146/2015).

12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce preleciona: “(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima em textos, podendo ser tido como incapaz, como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estavam reguladas. Apenas foram mantidas no diploma as menções aos direitos habituais (entendidos como os alcohólicos) e aos vitados em textos, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua incapacidade seja reconhecida. Também foi alterado o inciso III do art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerado mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a enunciar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III do art. 3º, como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificados os alterações, parece-nos que o sistema de incapacidades deixou de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias do caso concreto e em prol da inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social [...]”. 13. Ainda: “(...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85) (...)”, o que, porém, não representou a extinção do procedimento de interdição, que “(...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do padrão tradicional de interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger [...]”. 12.

14. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que sequer veem necessária a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizadores da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: “No processo de interdição, pode o juiz dispensar a perícia médica, prevista no CPC 1183, se estiver absolutamente convencido, por documentos e pelo interrogatório que realizou, da deficiência mental do interditando, mormente se tal convicção não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 786/270).”

15. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados despendidos com ela pela parte requerente.

16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.765 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente.

17. É forçoso destacar que o laudo acostado ao Id. 153462518 apontou com clareza que a parte interditanda apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente.

18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente.

19. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica.

20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie.

21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação do interditando possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado.

22. Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015).

23. Pelo exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: **DECRETAR a interdição da Requerida ANGELA MARIA DO NASCIMENTO**, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomeio como curador definitivo do(a) interditado o(a) Sr(a). **ANTONIO DO NASCIMENTO**.

24. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias.

26. Isento de custas. 27. Notifique-se o Ministério Público. 28. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, KARINA NORBACH, digitei.

BARRA DO BUGRES, 06 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tjm.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: KARINA NORBACH
06/08/2025 15:53:11
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADXDJBTT>
ID do documento: 203526462



PJEDADXDJBTT

EDUCAÇÃO E OPORTUNIDADES

ESTUDANTE DA ESCOLA ESTADUAL JONAS LOPES EMBARCA PARA INTERCÂMBIO NA INGLATERRA

OS ALUNOS SELECIONADOS ficarão 21 dias em Londres, com todas as despesas custeadas pelo governo estadual

PÂMELA SILVA /
REDAÇÃO DS

A estudante Luan-ny Mariah Calhau, da Escola Estadual Jonas Lopes da Silva - Vocacionada à Línguas, de Tangará da Serra, foi selecionada para um intercâmbio na Inglaterra. A viagem faz parte do programa MT no Mundo que levará 100 alunos da rede pública de Mato Grosso para um intercâmbio com todas as despesas custeadas pelo governo estadual. Além dela, outros dois estudantes de Tangará também foram contemplados. O professor de Inglês Max Alves comemorou a conquista da aluna. “Eu

estou muito feliz, muito realizado, porque o professor também se realiza nas conquistas dos seus alunos. A gente vê o nosso trabalho sendo bem feito, o resultado do nosso trabalho vem disso, quando a gente tem um aluno alcan-

“
O RETORNO SEMPRE VEM PARA AQUELES QUE SE DEDICAM

çando voos, indo além do que os muros da escola proporcionam”. Para ele, a dedicação de Luanny fez a diferença. “Ela sempre esteve um passinho à frente, um passinho a mais e hoje está colhendo os frutos, o retorno sempre vem para aqueles que se dedicam”. Para a diretora da escola, Ana Claudia Simon, ter uma escola de bairro periférico selecionada para o programa é uma porta de esperança. “Ser uma aluna de escola pública que possa ter a mesma oportunidade como vários outros estudantes é uma oportunidade única. Nós estamos numa escola que é de periferia, que tem toda uma realidade



FOTO: DIVULGAÇÃO

INTERCÂMBIO FAZ PARTE DO PROGRAMA MT NO MUNDO

diferente, e dar essas oportunidades é ser essa porta de esperança”, reforça Ana Claudia. O embarque está programado para o dia 22 de setembro e para Luanny, a expectativa é das melhores. “Eu tenho bastante experiência com deslocamentos em viajar de avião, mas sair do Brasil vai ser uma experiência nova. Conhecer não

só a cultura da Inglaterra, mas também várias outras pessoas que vão estar lá de outros países”. A aluna aconselha outros colegas que também tem o mesmo sonho. “Às vezes vai dar uma desanimada, mas conversa com alguém de confiança, com seus pais, ou com pessoas para te animar, para você não desistir do seu sonho”.

Serviços
Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.



Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.



Desinsetização
Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.



Descupinização
Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.





3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

**Carrapatos**
Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.

**Desratização**
Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:

- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)

**Expurgo de Morcegos**
Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.